



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

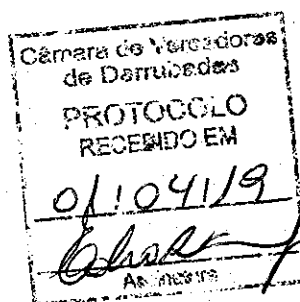
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 013/2019

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei nº 013/2019, que ora encaminhamos, trata da abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no valor total de R\$ 651,470,92 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), o qual será distribuído nas rubricas dispostas no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

Os recursos do crédito especial são os seguintes:

- I - Transferência de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 225.048,92, para aquisição de retroescavadeira nova;
- II – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de 100.000,00, para aquisição de um veículo novo (tipo Van) para as Secretarias de Assistência Social e Saúde;
- III – Recursos de Alienação de bens da Secretaria de Educação, no valor de 26.900,00;
- IV - Recursos de Alienação de bens da Secretaria de Saúde, no valor de 48.422,00;
- V – Recursos de alienação de bens das demais Secretarias, no valor de 251.100,00.

Salientamos que os recursos da alienação de bens do município serão utilizados como contrapartida de recursos do Município para aquisição de novos veículos e máquinas para o Município.

A necessidade do Regime de Urgência Especial decorre da obrigatoriedade de enviarmos a comprovação da abertura desses créditos o mais rápido possível, para que após a inclusão no orçamento de 2019, possamos proceder as licitações e conseqüente execução dos projetos.

Contamos, dessa forma, com a compreensão de todos os Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

É a justificativa.

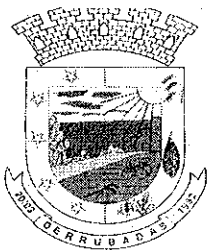
Miro Mulbeier
Miro Mulbeier
Prefeito Municipal em Exercício

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



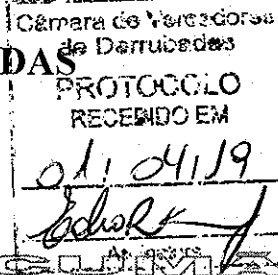
ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA

DO SALTO

YUGUIMA

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios e alienação de bens no valor total de R\$ 651.470,92 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Fundo Municipal de Agricultura	
421- 449052- 1065- equipamentos e material permanente	R\$356.148,92
1.032- Conv. Assistencia Social	
420- 449052- 1065- equipamentos e material permanente	R\$220.000,00
1.007- Manut. Transporte Escolar	
087- 449052- 1026- equipamentos e material permanente	R\$ 26.900,00
1.009- Fundo Municipal de Saúde	
110- 449052- 1073- equipamentos e material permanente	R\$ 48.422,00

Total geral R\$651.470,92

(seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios e alienação de bens conforme segue:

2418081102000000- 1065- Transf. Emenda Individual Aquisição Maquinas	R\$225.048,92
2418121101000000- 1065- FNAS- Aquisição de Veículos	R\$100.000,00
2213001102030000- 1051- Alienação Bens Recurso Livre	R\$251.100,00

Assinatura
DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2213001102020000- 1026- Alienação Bens Educação R\$ 26.900,00

2213001102010000- 1073- Alienação Bens Saúde R\$ 48.422,00

Total Geral R\$651.470,92

(seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

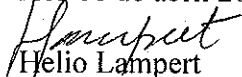
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 01 de abril de 2019.


MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se

Aos 01 de abril 2019.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.